

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1999**

1. DATA, HORA E LOCAL: 30/04/1999, às 9:00 hs, na sede social da EMBRAER, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, na cidade de São José dos Campos-SP. 2. CONVOCAÇÃO: Edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Gazeta Mercantil" e "Valeparaibano", edições de 20, 21 e 23 de abril de 1999, de 20, 22 e 23 de abril de 1999, e de 20, 21 e 22 de abril de 1999, respectivamente. 3. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando 94,9% das ações com direito a voto. 4. PRESENCAS: Dos acionistas que se assinam no Livro de Presença, do Presidente do Conselho Fiscal da EMBRAER, do Representante dos Auditores Independentes, "ARTHUR ANDERSEN S/C" e de administradores da EMBRAER. 5. MESA DIRETORA: Lacy Dias da Silva - Presidente; Antonio Luiz Pizarro Manso - Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com o Mercado da EMBRAER; Carlos Rocha Villela - Secretário. 6. DELIBERAÇÕES: A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 6.A.1- Aprovados, pela unanimidade dos acionistas presentes, o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1998, a destinação do lucro social, bem como ratificadas as deliberações do Conselho de Administração que mandaram pagar dividendos semestrais. O acionista BNDES Participações S/A - BNDESPAR se absteve de votar e o acionista União Federal se absteve de votar a aprovação das contas e as Demonstrações Financeiras, votando e aprovando apenas a destinação do lucro social. 6.A.2- Eleição do Conselho Fiscal, para o período de 1999/2000: reeleito, pelos acionistas titulares de ações preferenciais, por votação em separado, com a abstenção do BNDES Participações S/A - BNDESPAR, LUIZ FERNANDO DE FREITAS SANTOS, como membro efetivo, e eleito AUGUSTO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA, brasileiro solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.133.361-IFP-RJ e do CIC nº 042.678.507-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Otaviano Hudson, 25, apto. 401, como seu suplente; eleitos pelos demais acionistas, pela unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção do BNDES Participações S/A - BNDESPAR e da União Federal, que votaram elegendo tão somente os indicados pelo Tesouro Nacional, JORGE DA CUNHA FERNANDES, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.637 SSP/DF, e do CIC nº 021.056.087-87, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, SHIS QI 07, Casa 21, como membro efetivo, e JOSÉ EDISON DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.555.676, e do CIC nº 392.593.588-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital, à Rua Rondinha, 30/12, como seu suplente, elegendo, também, JOSÉ MAURO LAXE VILELA, brasileiro casado, economista portador da Cédula de Identidade RG nº 20.992-9 e do CIC nº 102.631.287-68, residente e domiciliado na cidade de Niterói-RJ, na Alameda Carolina, 18, apto. 502, como membro efetivo, e reelegendo NELSON JOÃO ALEX, como seu suplente, elegendo, ainda, JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 180.522 A-R/MM, e do CIC nº 045.457.377-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, na SQSW 102, Bloco J, apto. 603, Sudoeste, como suplente do Conselheiro EUSTÁQUIO ANTÔNIO HONORATO, reelegendo este, como membro efetivo, e reelegendo, também, LUIZ TACCA JÚNIOR, como membro efetivo, e ELIANE BATISTA BUCAR, como sua suplente. 6.A.3- Aprovada, em relação aos membros do Conselho Fiscal, por acionistas representando a unanimidade das ações com direito a voto, com a abstenção da União Federal e do BNDES Participações S/A - BNDESPAR, a remuneração mínima legal, não computada a participação nos lucros. Em relação aos administradores, foi aprovada, por decisão também unânime, com a abstenção da União Federal e do BNDES Participações S/A - BNDESPAR, a verba global anual máxima de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para remuneração dos administradores, a ser alocada, individualmente, pelo Conselho de Administração, de conformidade com o parágrafo único, do Artigo 14, do Estatuto Social. **B. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - 6.B.1-

Aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção da União Federal e do BNDES Participações S/A - BNDESPAR, o resgate integral, em 11 de maio próximo vindouro, das 327.536.507 (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentas e trinta e seis mil, quinhentas e sete) ações preferenciais da classe "B", em circulação, pelo valor de R\$ 20.752.713,08 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e treze reais e oito centavos), sem redução do capital social. 6.B.2- Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção da União Federal e do BNDES Participações S/A - BNDESPAR, a proposta de agrupamento de ações, que compõem o capital social da companhia, nos termos da proposta apresentada à Assembléia, inclusive no tocante a condições de prazos nela constantes, esclarecendo que a ação ordinária de classe especial, dada sua natureza peculiaríssima, não está sujeita a qualquer agrupamento, permanecendo una e íntegra. 6.B.3- Aprovada, em decorrência do resgate das ações preferenciais da classe "B" e do grupamento de ações, a alteração do "caput" do artigo 5º e de seu § 1º, do "caput" do artigo 6º e de seu § 2º e a eliminação de todos os parágrafos do artigo 8º, todos do Estatuto Social, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado da EMBRAER é de R\$ 354.618.688,59 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 481.217.874 (quatrocentos e oitenta e um milhões, duzentas e dezessete mil, oitocentas e setenta e quatro) ações, sem valor nominal, sendo 242.544.448 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias, incluindo uma de classe especial, e 238.673.426 (duzentos e trinta e oito milhões, seiscentas e setenta e três mil, quatrocentas e vinte e seis) ações preferenciais. § 1º - As ações são ordinárias, nelas se incluindo a ação ordinária de classe especial, e preferenciais. ... Art. 6º - Observados os limites legais cabíveis, a Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias e de 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações preferenciais. ... § 2º - Dentro dos limites autorizados neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, podendo ser emitidas tanto ações ordinárias quanto ações preferenciais, sem guardar proporção entre elas. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. ... Art. 8º - As ações preferenciais não terão direito de voto, consistindo a preferência em prioridade no reembolso de capital". 6.B.4) Eleitos, pela unanimidade dos presentes, com a abstenção da União Federal e do BNDES Participações S/A - BNDESPAR, em razão de renúncia do Conselheiro de Administração ERCIO ALBERTO ZILLI e de seu respectivo suplente, RUI VANDERLEI ROCHA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 81.718 - SSP/PB e do CIC nº 008.388.294-49, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, na Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, 1940, como membro efetivo, e JEFFERSON ESTEVES XAVIER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 911.264 Mex e do CIC nº 000.293.432-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, na SHIS QL 19, Conjunto 4, casa 17, Lago Sul, como seu suplente. 7. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, aprovou-se a ata. São José dos Campos, 30 de abril de 1999. aa) Lacy Dias da Silva - Presidente; União Federal; Bozano, Simonsen Leasing A.M.; Fundação Sistel de Segurança Social; Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre - BSA; Icatu FES Portfólio Fundo Mútuo de Investimento em Ações; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Prev); BB-Banco de Investimento S/A; BNDES Participações S/A - BNDESPAR; Carlos Rocha Villela - Secretário. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 70.022/99-9, em 13-05-99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.